



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PGM Nº 005, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a delegação de atribuições para a assessoria jurídica concernente à Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os Srs. OTÁCIO AUGUSTO BARBOSA DE ALMEIDA, OAB-PE nº 051.466-D, matrícula nº 20210097, nomeado por meio da Portaria nº 018/2021 e NAPOLEÃO MANOEL FILHO, OAB-PE nº 020.238-D, matrícula nº 20210101, nomeado por meio da Portaria nº 019/2021, os advogados ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Assessor Jurídico, delegados com as atribuições de assessoria jurídica, judicial e extrajudicial, para a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não isenta os assessores de proceder a outras atribuições em favor de outras secretarias ou fundos municipais, que lhes são concernentes aos seus cargos, ou que venham a ser delegadas por quem de direito.

Art. 2º Ciência à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde, para que fiquem a disposição para encaminhar as demandas judiciais e extrajudiciais diretamente aos assessores qualificados no “caput” do artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Município de Cortês-PE, 21 de setembro de 2023, 69º de Emancipação Política.

Otávio Miécio Santos Sampaio

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO

OAB-PE Nº 042.594-D

Procurador Geral do Município de Cortês

(Matrícula nº 20210098)

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
PORTARIA PGM Nº 005, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a delegação de atribuições para a assessoria jurídica concernente à Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os Srs. OTÁCIO AUGUSTO BARBOSA DE ALMEIDA, OAB-PE nº 051.466-D, matrícula nº 20210097, nomeado por meio da Portaria nº 018/2021 e NAPOLEÃO MANOEL FILHO, OAB-PE nº 020.238-D, matrícula nº 20210101, nomeado por meio da Portaria nº 019/2021, os advogados ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Assessor Jurídico, delegados com as atribuições de assessoria jurídica, judicial e extrajudicial, para a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não isenta os assessores de proceder a outras atribuições em favor de outras secretarias ou fundos municipais, que lhes são concernentes aos seus cargos, ou que venham a ser delegadas por quem de direito.

Art. 2º Ciência à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde, para que fiquem a disposição para encaminhar as demandas judiciais e extrajudiciais diretamente aos assessores qualificados no “caput” do artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Município de Cortês-PE, 21 de setembro de 2023, 69º de Emancipação Política.

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
OAB-PE Nº 042.594-D
Procurador Geral do Município de Cortês
(Matrícula nº 20210098)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:9C486D18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/09/2023. Edição 3436
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>